Governo do Distrito Federal
CEB Lajeado S.A.
Diretoria Administrativa-Financeira da CEB Lajeado
Administrativo

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB LAJEADOS.A. E A EMPRESA INSIGHT RECURSOS HUMANOS LTDA-EPP.

A CEB LAJEADO, com sede SGAN Quadra 601, Conjunto H, Edifício ION, 2º andar, Brasília - DF, CEP:70.830-010, inscrita no CNPJ nº 03.677.638/0001-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Diretor-Geral, **JOÃO WELLISCH**, brasileiro, divorciado e convivente em união estável, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 3[redacted]D-CREA/DF e CPF nº [redacted].109.791-[redacted], residente e domiciliado no Distrito Federal, e **JAIRO FERNANDO MECABÔ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº [redacted]-OAB/DF e CPF [redacted].491.339-[redacted], residente e domiciliado no Distrito Federal de um lado e, de outro, a empresa **INSIGHT RECURSOS HUMANOS LTDA-EPP,** estabelecida na SGAN 601 Modulo H sala 54- parte 5, Asa Norte Brasília/DF, CEP 70.830-018, BRASÍLIA-DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.212.900/0001-65, representada neste ato sua Sócia Administradora Sra. **ACSA BORGES FONSECA DE VASCONCELOS**, portadora da carteira nacional de habilitação nº [redacted] DETRAN-DF, CPF nº [redacted].126.106-[redacted], residente e domiciliada em Brasília/DF, todos os documentos constantes do Processo nº 00117-00000038/2022-25, especialmente a **Resolução de Diretoria nº 031 de 18 de novembro de 2024**, celebram o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n.º 13.303/2016 e no regulamento de Licitações da CEB- CEBLic, na forma e sob as condições abaixo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência com suplementação de verba ao contrato 010/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir do dia seguinte ao vencimento do contrato original, ou seja, a partir do dia 26.11.2024, com fulcro no inciso 71 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA

Para fazer frente aos gastos do novo período aditado, o contrato será suplementado no valor de R$ 6.792,48 (seis mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), referente ao valor da taxa administrativa para até 03 (três) estagiários, sendo o valor unitário por estagiário de R$ 94,34 (noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).

As despesas do presente aditivo estão provisionadas no Programa de Trabalho nº 25.122.8209.8517.7251, conta orçamentária 6105.1.28.01.001 – Serviço Contratado, recursos próprios da CEB Lajeado S.A.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento principal, CT nº 010/2022, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília - DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

PELA CONTRATANTE: CEB LAJEADO S.A.

JOÃO WELLISCH — Diretor-Geral

JAIRO FERNANDO MECABÔ — Diretor Administrativo-Financeiro

THIAGO BEZE

Consultor Jurídico

CONTRATADA: INSIGHT RECURSOS HUMANOS LTDA-EPP

ACSA BORGES FONSECA DE VASCONCELOS

Sócia Administradora

Documento assinado eletronicamente por **ACSA BORGES FONSECA DE VASCONCELLOS, RG n.º [redacted] - SSP-DF**, **Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BEZE - Matr.0005402-0**, **Consultor(a) Juridíco(a)**, em 21/11/2024, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO WELLISCH - Matr.0000707-h**, **Diretor(a)-Geral**, em 22/11/2024, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JAIRO FERNANDO MECABÔ - Matr.0006775-h**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a)**, em 22/11/2024, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **156468990** código CRC= **06281230**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGAN Quadra 601, Bloco H, 2º Pavimento, salas 2013, 2018, 2019, 2022 e 2023 - Bairro Asa Norte - CEP 70830-010 - DF
Telefone(s): 3774-1155
Sítio - www.ceb.com.br